



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Hermeto



INDICAÇÃO Nº **IND 1280/2019**

(Do Senhor Deputado Hermeto)

L I D O

Em, 25 04 19

Secretaria Legislativa

**Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal implementar no Distrito Federal o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença Celíaca aprovado pela Secretaria de Atenção à Saúde – Ministério da Saúde.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal implementar no Distrito Federal o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença Celíaca aprovado pela Secretaria de Atenção à Saúde – Ministério da Saúde.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender a demanda antiga da Associação dos Celíacos de Brasília.

Entendendo a necessidade de estabelecer critérios ou parâmetros sobre o diagnóstico da doença em questão, até por acreditar de se tratar de uma política pública na área da saúde, o Ministério da Saúde, através da Secretaria de Atenção à Saúde aprovou a Portaria Nº 1149, de 11 de novembro de 2015 que trata sobre o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença Celíaca.

É sabido que nos últimos anos houve um grande aumento de pessoas que foram diagnosticadas e as que possuem grande probabilidade de desenvolverem a Doença Celíaca no Distrito Federal.

Desta forma, por entender e querer o melhor para a população do Distrito Federal, acredita-se que a implementação deste Protocolo no DF irá beneficiar a nossa saúde pública, principalmente no diagnóstico precoce da doença celíaca, com isso dando mais qualidade de vida aos seus portadores.

Por se tratar de justo pleito, solicito respeitosamente o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente indicação.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de abril de 2019.

HERMETO  
Deputado Distrital-MDB

Setor Protocolo Legislativo 1  
IND Nº 1280/2019  
Folha Nº 01 B

SECRETARIA LEGISLATIVA 24/04/2019 15:56

70356



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)             |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)          |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)     |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)         |
|  | <input type="checkbox"/> CTMU                             |

Em 25/04/2019 16:01

**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 1280/2019  
Folha Nº 02